



## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA – LNA, E A EMPRESA CLARO S/A.**

A União por intermédio do(a) Laboratório Nacional de Astrofísica, Unidade de Pesquisa vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações, com sede no(a) (a) Rua Estados Unidos nº 154, Bairro das Nações, Itajubá-MG inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.052.955/0001-43, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor, Sr. Wagner José Corradi Barbosa, nomeado pela Portaria PR/Casa Civil nº 1.368 de 16 de dezembro de 2022, inscrito no CPF/MF nº 763.\*\*\*.\*\*\*-44, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.\*\*\*.426, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na rua Florida, nº. 1970, Cidade Monções, CEP 04.565-907, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Márcia da Silva Souto Mesquita, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-20, RG nº \*\*\*\*\*04, Gerência Executiva de Mercado Corporativo Governo, tendo em vista o que consta no Processo nº 01204.000068/2023-60, e no Processo 23243.006704/2022-52 (Adesão à ARP decorrente do Pregão 11/2023 – UASG 158148 / Instituto Federal de Rondônia) e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21/06/1993, Decreto nº 2271, de 1997, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05 de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 68/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Serviço Telefônico Fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação para atender às necessidades do Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato será prorrogado de 01.05.2025 a 30.04.2026 a nos termos do Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na seguinte classificação: 240128/00001; Fonte 1000000000; Programa de Trabalho: 172543; Elemento de Despesa: 33.90.39.58; PI: 2000000L-03.

Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 68/2023 no que não conflitem com as cláusulas deste Termo Aditivo.

Assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Itajubá, 30 de abril de 2025.

WAGNER JOSE  
CORRADI

BARBOSA:76364780644

Digitally signed by WAGNER

JOSE CORRADI

BARBOSA:76364780644

Date: 2025.05.15 13:31:56 -03'00'

**Pela Contratante:**

**WAGNER JOSÉ CORRADI BARBOSA  
DIRETOR DO LNA**



Documento assinado digitalmente

MARCIA DA SILVA SOUTO

Data: 16/05/2025 11:12:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Pela Contratada:**

**MÁRCIA DA SILVA SOUTO MESQUITA  
GERÊNCIA EXECUTIVA MERCADO CORPORATIVO GOVERNO**

Testemunhas:

DOUGLAS VINICIUS VAZ MARTINS  
CPF: 070.\*\*\*.\*\*\*-70

LUIZ FERNANDO STOCKLER  
CPF: 341.\*\*\*.\*\*\*-15